

g) Dolcinópolis	
1. Ação Comunitária de Dolcinópolis, Departamento: Creche Santo Antonio	230.000,00
h) Estrela D'Oeste	
1. Associação de Amparo ao Menor de Estrela D'Oeste	500.000,00
2. Lar São Vicente de Paulo — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	670.000,00
i) Fernandópolis	
1. Albergue Noturno de Fernandópolis	190.000,00
2. Associação Espírita Beneficente "Pátria do Evangelho", Departamento: Casa da Criança "Meimei"	550.000,00
3. Lar de Menores "Melvin Jones"	100.000,00
4. Parque Residencial São Vicente de Paulo	520.000,00
j) Guapiatã	
1. Serviço Social São Sebastião	600.000,00
l) Guaraçá	
1. Assistência Vicentina de Guaraçá	250.000,00
2. Centro Comunitário Bom Jesus	70.000,00
m) Guarani D'Oeste	
1. Clube Comunitário Marechal Rondon	480.000,00
n) Ibirá	
1. Asilo São Vicente de Paulo	640.000,00
o) Itajobi	
1. Sociedade São Vicente de Paula de Itajobi	590.000,00
p) Jales	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales — APAE	500.000,00
2. Casa da Criança de Jales, Departamento: Creche e Escola de Datilografia	350.000,00
q) José Bonifácio	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de José Bonifácio	550.000,00
2. Associação Lar para os Velhos São João	700.000,00
3. Instituto Missionário "Coração Imaculado de Maria"	100.000,00
r) Mirassol	
1. Fundação Candido Brasil Estrela, Departamento: Lar dos Velhinhos de Mirassol	200.000,00
2. Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo — Vila Vicentina de Mirassol	70.000,00
3. Sociedade Assistencial "Stella Magalhães Vendranini" — Sasmave	250.000,00
s) Monte Aprazível	
1. Albergue Noturno "Apóstolo Paulo"	350.000,00
2. APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	380.000,00
t) Nhandara	
1. Lar dos Velhinhos Dr. Bezerra de Menezes, Departamento: Albergue Noturno Allan Kardec	200.000,00
u) Nova Granada	
1. Conferência da Imaculada Conceição	830.000,00
v) Olímpia	
1. Abrigo São José	900.000,00
2. Núcleo Social Santa Isabel da Hungria	70.000,00
3. Centro de Recuperação do Alcoolatra de Olímpia — Cerea	110.000,00
x) Palestina	
1. Asilo dos Velhos de Palestina	350.000,00
y) Pindorama	
1. Associação Beneficente de Pindorama	400.000,00
z. 1) Potirendaba	
1. Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paulo de Potirendaba	460.000,00
2. Serviço de Assistência Social de Potirendaba "Sasp"	340.000,00
z. 2) Riolândia	
1. Clube das Mães, Departamentos:	
1.1 Casa da Criança Recanto Feliz	250.000,00
1.2 Casa do Descanso	400.000,00
z. 3) Rubinéia	
1. Centro Comunitário de Rubinéia	170.000,00
z. 4) Santa Fé do Sul	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Fé do Sul	550.000,00
z. 5) Santana da Ponte Pensa	
1. Centro Social Comunitário Urbano de Santana da Ponte Pensa	120.000,00
z. 6) Santa Rita D'Oeste	
1. Centro Comunitário de Santa Rita D'Oeste	400.000,00
z. 7) São Francisco	
1. Promoção Assistencial de São Francisco — Proasf	380.000,00
z. 8) São José do Rio Preto	
1. Associação Maternal de Orientação e Recuperação — Amor, Departamentos:	
1.1 Creche — Amor Parque Industrial	270.000,00
1.2 Creche — Amor Vila Anchieta	240.000,00
2. Associação e Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia	400.000,00
3. Associação de Recuperação do Alcoolatra	60.000,00
4. Associação São José de Assistência ao Menor — Casa do Menor	1.000.000,00
5. Betel — Movimento de Recuperação de Toxicomanos	1.500.000,00
6. Centro Comunitário Anchieta	250.000,00
7. Centro Social do Bairro Eldorado de São José do Rio Preto	85.000,00
8. Centro Social Parque Estoril	150.000,00

9. Centro Social Santa Cruz	240.000,00
10. Centro Social Vila Toninho	370.000,00
11. Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores	240.000,00
12. Lar São Vicente de Paulo	500.000,00
13. Obra Assistencial da Basílica Aparecida — OBA	100.000,00
14. Parque Frederico Ozanam	130.000,00
15. Raquel — Casa de Recuperação Feminina	320.000,00
16. Sociedade Evangélica Lar de Betânia	900.000,00
z. 9) Tabapuã	
1. Associação Beneficente de Tabapuã	430.000,00
2. Lar dos Pobres Joana D'arc	615.000,00
z. 10) Tanabi	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tanabi	350.000,00
z. 11) Três Fronteiras	
1. Creche do Menino Jesus de Três Fronteiras	100.000,00
z. 12) Uchôa	
1. Associação de Assistência à Criança de Uchôa	500.000,00
2. Sociedade São Vicente de Paulo de Uchôa	480.000,00
z. 13) Urupês	
1. Asilo São Vicente de Paulo	440.000,00
2. Irmandade de Misericórdia de Urupês, Departamento: Hospital São Lourenço	5.000.000,00
z. 14) Votuporanga	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — Apae de Votuporanga	800.000,00
2. Centro Social de Votuporanga, Departamento: Guarda Mirim de Votuporanga	150.000,00
3. Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo de Votuporanga	1.200.000,00
VIII — D.R. 09 — ARAÇATUBA	
a) Andradina	
1. Hospital Psiquiátrico "Allan Kardec"	4.800.000,00
2. Lar Espírita Euzébio de Oliveira Brandão	3.000.000,00
b) Araçatuba	
1. Instituto para Cegos Santa Luzia	3.000.000,00
c) Clementina	
1. Associação Hospitalar de Clementina	15.000.000,00
d) Guararapes	
1. Santa Casa de Misericórdia de Guararapes	5.000.000,00
e) Penápolis	
1. Associação Vila da Infância	5.000.000,00
f) Valparaíso	
1. Lar da Criança Santo Antônio	4.000.000,00
IX — D.R. 11 — MARÍLIA	
a) Assis	
1. Asilo São Vicente de Paulo	237.000,00
2. Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã — Acruta	749.000,00
3. Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia de Assis	15.000.000,00
4. Apae — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Assis, Departamento: Escola de Educação Especial Rotary	1.000.000,00
5. Serviço de Obras Sociais — S.O.S.	483.000,00
6. Sociedade Beneficente de Assis, Departamento: Centro de Triagem de Migrantes "Estevão Machado" e Albergue Noturno "Orozimbo Leão de Carvalho"	1.440.000,00
7. Sociedade Filantrópica Nosso Lar	115.000,00
8. Sociedade São Vicente de Paulo — Lar dos Velhos de Assis	750.000,00
b) Bastos	
1. Associação Beneficente de Amparo à Infância	1.872.000,00
c) Bernardino de Campos	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bernardino de Campos	420.000,00
2. Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância	200.000,00
3. Polícia Mirim de Bernardino de Campos	450.000,00
4. Sociedade São Vicente de Paulo Nossa Senhora da Paz, Departamento: Asilo São Vicente de Paulo	550.000,00
d) Cândido Mota	
1. Associação de Proteção à Maternidade e à Infância	303.000,00
2. Casa da Menina Nossa Senhora das Dores	500.000,00
3. Centro Vocacional de Menores de Cândido Mota	555.000,00
4. Serviço de Promoção Social de Cândido Mota (S.P.S.)	78.000,00
e) Chavantes	
1. Creche Reino Encantado	200.000,00
f) Echaporã	
1. Agremiação de Promoção e Assistência Social de Echaporã	363.000,00
g) Fartura	
1. "Creche Nossa Senhora de Fátima de Fartura"	402.000,00
2. Lar São Vicente de Paulo de Fartura	700.000,00
h) Garça	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça — APAE	400.000,00
2. Instituto Educacional Dona Maria Leonor, Departamento da Associação Brasileira das Franciscanas de Agudos, com sede em Agudos	441.200,00
3. Lar dos Velhos "Frederico Ozanam" de Garça	708.000,00

4. Patronato Juvenil Garcense	346.500,00
i) Herculândia	
1. Associação Centro Social Comunitário de Herculândia	1.200.000,00
j) Manduri	
1. Lar São Vicente de Paulo	240.000,00
l) Maracá	
1. Serviço de Assistência Social do Município de Maracá — Sassom	500.000,00
m) Marília	
1. Albergue Noturno São José	230.000,00
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE	500.000,00
3. Centro Comunitário Eliana Dias Mora	405.000,00
4. Ceprosmi — Centro Promocional São Miguel	225.000,00
5. Centro Social Rural de Avenças	102.000,00
n) Ourinhos	
1. Congregação das Irmãs das Anceiras Desamparados, Departamento: Asilo São Vicente de Paulo	700.000,00
2. Sociedade de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância	600.000,00
o) Palmital	
1. Vila Vicentina de Palmital	594.000,00
p) Paraguaçu Paulista	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista, Departamento: Escola de Educação Especial — APAE	806.000,00
2. Sociedade de São Vicente de Paulo	276.000,00
q) Pirajú	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirajú — APAE	500.000,00
2. Centro Comunitário de Pirajú	500.000,00
3. Sociedade São Vicente de Paulo	730.000,00
r) Pompéia	
1. S.I.M. — Serviço Integração Menores	450.000,00
s) Quatã	
1. Casa dos Velhos de Quatã	343.500,00
t) Queiróz	
1. Creche Santa Joana	1.000.000,00
u) Salto Grande	
1. Creche "Rosa Yolanda Nigro Gagliardi"	560.000,00
v) Santa Cruz do Rio Pardo	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Rio Pardo	420.000,00
2. Lar São Vicente de Paulo	480.000,00
3. Polícia Mirim de Santa Cruz do Rio Pardo	460.000,00
x) Taquarí	
1. Recanto Infantil Santa Rita de Cássia	519.300,00
y) Timburi	
1. Sociedade São Vicente de Paulo	300.000,00
z. 1) Tupã	
1. Associação de Assistência Social "Joana D'arc"	560.000,00
2. Associação Filantrópica Nosso Lar	95.000,00
3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupã — APAE	535.500,00
4. Assistência Social e Cultural da Assembleia de Deus	281.500,00
5. Instituição Casa dos Velhos	665.000,00
z. 2) Vera Cruz	
1. Abrigo Noturno São Francisco de Assis	90.500,00
2. Assistência Social São Vicente de Paulo, Departamento: Abrigo de Velhos Tereza Beluzo	369.000,00

Artigo 2.º — A realização da despesa com a execução do disposto neste decreto correrá à conta de crédito financeiro depositado em conta especial pela Secretaria da Fazenda.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO
Carlos Alfredo de Souza Queiroz, Secretário da Promoção Social

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 20 de dezembro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.781, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 87, da Lei n.º 440, de 24 de setembro de 1974 e artigo 2.º, da Lei n.º 1.003, de 22 de junho de 1976, regulamentadas pelo artigo 2.º, inciso II, do Decreto n.º 13.008, de 21 de dezembro de 1978 e à vista das deliberações do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreto

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 7.319.000,00 (sete milhões, trezentos e dezenove mil cruzeiros) às seguintes instituições assistenciais:

I — D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO

a) Capital

1. Associação Assistencial Nossa Senhora do Perpétuo Socorro do Jardim Paulistano

b) Arujá

1. Lar Infantil "Regina Angelorum" com sede na Capital, para o Departamento de Arujá